

TERMO DE REFERÊNCIA

Subprefeitura Regional da Zona Leste nº 001/2024 **Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº 124241**

1.0–Objeto

O presente documento tem como objetivo principal aquisição de peça, para o elevador descritas neste Termo de Referência.

2.0– Especificações do objeto

01 unid. Aquisição de peça, da 1 unid. **BARREIRA INFRACOMERMA, modelo Standard 94 feixes, régua de segurança da porta Nm 207/99** do elevador, localizado na Funerária Municipal de Itu.

3.0– Prazo do Contrato

O contrato será substituído por nota de empenho, por se tratar de compra direta, e cujo serviço será executado em parcela única.

4.0–Justificativa

Justifica-se tal aquisição, pois, é obrigação do município a conservação do patrimônio público, dessa forma a realização da manutenção do elevador, faz parte dos serviços de conservação que realizamos constantemente. Uma vez que o elevador do Velório Municipal é um equipamento primordial para o bom andamento do serviço funerário, pois, é utilizado tanto pelas pessoas que frequentam o Velório Municipal, quanto para transporte de corpos que são preparados no andar térreo e são transportados para serem velados nas salas de velório situadas no primeiro andar.

5.0– Modo de Execução do Serviço ou de Fornecimento do Objeto

A peça **Barra de Infravermelha**, deverá ser entregue, no prédio da Funerária Municipal de Itu sito à Rua São Pedro 90, Bairro Padre Bento, em frente ao Cemitério Municipal, CEP.: 13311-160 – Itu/SP. A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), a Secretaria requisitante entrará em contato com o responsável, para agendar o dia e horário para a realização do serviço em questão. E a empresa contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para execução do serviço contrato.

6.0 – Responsável

Fica designado como Fiscal o Gestor de Orçamento da Subprefeitura Regional da Zona Leste/Departamento de Serviço Funerário Municipal, Maikon Felipe Rodrigues, devendo este ser informado sobre a qualidade ou prazo de entrega.

7.0 - Condições de Pagamento

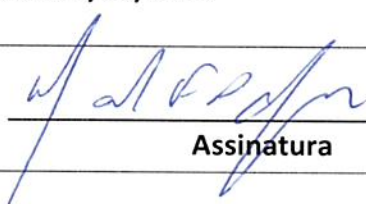
O pagamento será realizado após a realização do serviço e mediante a apresentação da Nota Fiscal no prazo de 10 (dez) dias fora a quinquena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8.0– Critério de Seleção do Fornecedor

A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação), de fundamento legal Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/2021.

9.0–Dados da solicitação

Departamento Solicitante: Subprefeitura Regional da Zona Leste Departamento de Serviços Funerários	Data: 19/03/2024
Elaborador: Maikon Felipe Rodrigues Gestor de Orçamento	 Assinatura